

## LEI Nº 1.088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica inserido no plano de contas da despesa do Orçamento Municipal do Exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade: 007040 – Departamento de Esporte e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub função: 812 – Desporto Comunitário  
Programa: 0013 – Programa de Esporte Mais Cidadania  
Projeto: 2.058 – Manutenção Apoio e Incentivo a Competições e ao Esporte Amador do Município  
Elemento: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras

Art. 4º. A despesa constante no artigo anterior, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) decorre de recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade:007040 – Departamento de Esporte e Lazer  
Função:27 – Desporto e Lazer  
Sub função:812 – Desporto Comunitário  
Programa: 0013 – Programa de Esporte Mais Cidadania  
Projeto: 2.058 – Manutenção Apoio e Incentivo a Competições e ao Esporte Amador do Município  
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 28 de setembro de 2023.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal